



DELIBERAÇÃO Nº 76/2016 – CEP

A COMISSÃO DE EXERCÍCIO PROFISSIONAL - CEP, reunida ordinariamente no Bloco J do Campus 1 da Fundação Universidade Regional de Blumenau – FURB, situada na Rua Antônio da Veiga, 140, Victor Konder, Blumenau/SC, no dia oito do mês de setembro de dois mil e dezesseis, **no uso das competências** que lhe conferem os artigos 101, 125 e 125-A, do Regimento Interno do CAU/SC, após análise do assunto,

DELIBEROU, por unanimidade dos votos:

1- Que a CEP/SC aguardará posicionamento do CAU/BR, através de ofício ou Resolução sobre a obrigatoriedade da quitação das anuidades atrasadas para deferimento dos pedidos de interrupção de registro, até o prazo da próxima reunião da Comissão de Exercício Profissional do CAU/SC que ocorrerá em outubro.

Blumenau/SC, 08 de setembro de 2016.

GIOVANI BONETTI
Coordenador

EVERSON MARTINS
Membro

MAYKON LUIZ DA SILVA
Membro Suplente

NORBERTO ZANIBONI
Membro

_____ (ausência justificada) _____